

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 488/2019 de 22 de outubro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS**

4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.36.00 / 19 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**

3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
---	------------

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
 CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Suplementado:	520.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.61.00 / 92 - AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.018 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 14 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 22 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.52.00 / 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 15 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.000,00
Total por Ação:	193.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
 CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **338.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Total por Ação: **7.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **7.000,00**

1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 75.000,00

Total por Ação: **75.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **75.000,00**

Total Anulado: 520.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

 AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS
 Sec. de Finanças
 CPF : 549.025.255-34